



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede administrativa do CISAM MEIO OESTE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 016/2022, na ata de julgamento de preços, homologada em 29/11/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens/lotes licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORA

Razão social: TATIANNI L DA SILVA EPP

Endereço: Rua Tiradentes, 936 – Bairro Vacchi. Sapucaia do Sul/RS. CEP: 93214-000

CNPJ: 04.819.540/0001-52

Representante Legal: Márcia Cristina de Freitas

CPF: 534.876.XXX-15

E-mail: columbusvendas@terra.com.br

Telefone: (51) 3474-9592

M

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões por parte dos consorciados do CISAM MO, com entrega na sede dos respectivos prestadores, conforme descrição no Anexo I.

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
154	Luva com bolsas de grande tolerância, corpo e contra flange fabricados em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 6916, classe de pressão PN 16, conforme ABNT NBR 7675, revestido interna e externamente de epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 mm, bolsa junta elástica com anel de vedação em elastômero epdm. Tirantes e porcas em aço galvanizado a quente conforme norma ABNT NBR 11207, deflexão angular admissível no assentamento de 6º por junta e torque de aperto dos parafusos de 6 m.dan. CoMPatível com a maioria dos DN's externos permite a interligação dos diversos tipos de materiais existentes correspondentes a um mesmo DN. Campo de diâmetro externo (de): mínimo: 80mm máximo: 102mm	UN	COLUMBUS	21,000	357,0000	7.497,00
183		UN	COLUMBUS	20,000	307,0000	6.140,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Luva tripartida de ferro fundido dúctil, revestida interna e externamente com pintura anticorrosiva, aderente, não pegajosa, ou com pintura de epóxi a pó, fornecida com uma manta de borracha perbunan de acordo com a DIN 3535, e conjunto de parafusos e porcas de aço carbono conforme ASTM a 325 - tipo 3 classe a, e arruelas de aço carbono de acordo com ASTM a 536 - grau a, galvanizados à fogo de acordo com ASTM a 153 classe c, para utilização em reparos e/ou estanqueidade de vazamentos decorrentes de trincas ou furos, com vedação por manta de borracha, em redes de distribuição de água potável. A luva tripartida deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: código de rastreabilidade ou data de fabricação (mês/ano), nome e/ou marca de identificação do fabricante e diâmetro nominal. Devem ser fornecidas duas (2) arruelas e uma(1) porca para cada parafuso. Diâmetro: 50mm

184	Luva tripartida de ferro fundido dúctil, revestida interna e externamente com pintura anticorrosiva, aderente, não pegajosa, ou com pintura de epóxi a pó, fornecida com uma manta de borracha perbunan de acordo com a DIN 3535, e conjunto de parafusos e porcas de aço carbono conforme ASTM a 325 - tipo 3 classe a, e arruelas de aço carbono de acordo com ASTM a 536 - grau a, galvanizados à fogo de acordo com ASTM a 153 classe c, para utilização em reparos e/ou estanqueidade de vazamentos decorrentes de trincas ou furos, com vedação por manta de borracha, em redes de distribuição de água potável. A luva tripartida deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: código de rastreabilidade ou data de fabricação (mês/ano), nome e/ou marca de identificação do fabricante e diâmetro nominal. Devem ser fornecidas duas (2) arruelas e uma(1) porca para cada parafuso. Diâmetro: 100mm	UN	COLUMBUS	15,000	450,0000	6.750,00
185	Luva tripartida de ferro fundido dúctil, revestida interna e externamente com pintura anticorrosiva, aderente, não pegajosa, ou com pintura de epóxi a pó, fornecida com uma manta de borracha perbunan de acordo com a DIN 3535, e conjunto de parafusos e porcas de aço carbono conforme ASTM a 325 - tipo 3 classe a, e arruelas de aço carbono de acordo com ASTM a 536 - grau a, galvanizados à fogo de acordo com ASTM a 153 classe c, para utilização em reparos e/ou estanqueidade de vazamentos decorrentes de trincas ou furos, com vedação por manta de borracha, em redes de distribuição de água potável. A luva tripartida deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: código de rastreabilidade ou data de fabricação (mês/ano), nome e/ou marca de identificação do fabricante e diâmetro nominal. Devem ser fornecidas duas (2) arruelas e uma(1) porca para cada parafuso. Diâmetro: 150mm	UN	COLUMBUS	12,000	740,0000	8.880,00
820	Junta Flexível Coupling Esgoto para Fibrocimento DN100: Junta flexível coupling esgoto para fibrocimento. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação contra infiltração e descida.	UN	COLUMBUS	20,000	62,0000	1.240,00
821	Junta Flexível Coupling Esgoto para Fibrocimento DN150: Junta flexível coupling esgoto para fibrocimento. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação contra infiltração e descida.	UN	COLUMBUS	20,000	99,0000	1.980,00
822	Junta Flexível Coupling Esgoto para Fibrocimento DN200: Junta flexível coupling esgoto para fibrocimento. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação contra infiltração e descida.	UN	COLUMBUS	10,000	118,0000	1.180,00
823	Junta Flexível Coupling Esgoto para Fibrocimento DN250: Junta flexível Coupling esgoto para fibrocimento. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação contra infiltração e descida.	UN	COLUMBUS	10,000	323,0000	3.230,00
824	Junta Flexível Coupling Esgoto para Fibrocimento DN300: Junta flexível Coupling esgoto para fibrocimento. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação contra infiltração e descida.	UN	COLUMBUS	6,000	357,0000	2.142,00

VALOR TOTAL R\$ 39.039,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 016/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de

M



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), 29 de novembro de 2022.

LEOMAR

EGGERS:032

45236964

Assinado de forma digital por LEOMAR EGGERS:03245236964
Dados: 2022.12.05 07:10:46 -03'00'

Pregoeiro/Presidente CPL

Membro da CPL

THAIS TIEMI

NAKAHARA:0

5821063973

Assinado de forma digital por THAIS TIEMI NAKAHARA:05821063973
Dados: 2022.12.05 07:11:01 -03'00'

Membro da CPL

TATIANNI LOPES DA SILVA

81014015049

ACT-Safeweb 02/12/2022 14:32:41

TATIANNI L DA SILVA EPP



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=494627FC-0575-4EBF-9732-1C5FEF893126>

Chave de acesso: 494627FC-0575-4EBF-9732-1C5FEF893126



Hash do documento

e164009ebc30752a5a3d330f6af61500f29025c039cf1b3804fc477a64dbc1d2

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 02-12-2022, com o(s) seguinte(s) participante(s):

TATIANNI LOPES DA SILVA - 810.140.150-49 em 02/12/2022 14:32 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: tatianni1974@gmail.com

Geolocalização: Latitude: -29.851648 Longitude: -51.1705088

IP: 170.246.202.76

Assinatura

**TATIANNI LOPES DA
SILVA**

81014015049

ACT-Safeweb 02/12/2022 14:32:41

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

